

Reafirmando o seu compromisso com a transparência e a condução rigorosa do Processo Eleitoral, e com o intuito de orientar os pré-candidatos e eleitores em geral, a Comissão Eleitoral reitera que vêm sendo observadas as regras do Processo Eleitoral previstas no Regulamento, Edital e Cronograma.

Quanto às etapas já transcorridas, conforme divulgado pelos canais oficiais, é importante relembrar e esclarecer o que se segue:

No Processo Seletivo Obrigatório foram divulgados 05 (cinco) nomes como aptos para se inscreverem no Processo Eleitoral para o cargo de Diretor de Administração e Seguridade, sendo relevante destacar que os processos são distintos, conforme previsto no Estatuto do Serpros.

A inscrição no Processo Eleitoral não era automática nem obrigatória, facultando-se a cada pessoa considerada apta no Processo Seletivo Obrigatório promover a sua inscrição eleitoral caso tivesse interesse em se candidatar, observando as regras e prazos previstos no Edital, Regulamento e Cronograma Eleitorais, incluindo a documentação necessária para tal inscrição.

Neste sentido, 04 (quatro) pessoas aptas no Processo Seletivo Obrigatório decidiram se inscrever no Processo Eleitoral. Além disso, foram efetuadas 02 (duas) inscrições de pessoas que não constavam na lista de aptos do Processo Seletivo Obrigatório.

Assim, estas 06 (seis) inscrições de candidaturas no Processo Eleitoral foram analisadas individualmente pela Comissão Eleitoral, verificando-se que 02 (duas) atenderam integralmente aos requisitos, documentos e prazos previstos no Regulamento, Edital e Cronograma Eleitorais.

Conforme previsto no Regulamento, aos 04 (quatro) inscritos que tiveram a sua inscrição de candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral, facultou-se a interposição de recurso à própria Comissão Eleitoral, tendo sido apresentados 03 (três) recursos, nos quais a Comissão decidiu pela manutenção do indeferimento, em respeito às regras do Edital, Regulamento e Cronograma Eleitorais. Facultou-se a interposição de Recurso Hierárquico ao Conselho Deliberativo, como igualmente previsto no Regulamento Eleitoral, tendo sido apresentados 2 (dois) Recursos Hierárquicos, nos quais também foi mantido o indeferimento, igualmente em observância às regras expressas do Processo Eleitoral.

Em seguida, em 17/06/2026, foi divulgada a lista dos pré-candidatos com inscrições preliminarmente deferidas, conforme previsto na Etapa 11 do Cronograma Eleitoral e art. 14 do Regulamento Eleitoral e, também, em cumprimento a decisão judicial, por meio do **[Aviso nº 05 da Comissão Eleitoral](#)**, disponível no sistema eleitoral: <https://eleicoes.serpros.com.br/> e na página especial do Serpros sobre as Eleições <https://serpros.com.br/processo-eleitoral-2026/>

Sobre as próximas etapas, cabe salientar que o resultado final das candidaturas aprovadas será divulgado em 06/07/2026, conforme Etapa 20 do Cronograma Eleitoral. A campanha eleitoral pelos candidatos terá início em 07/07/2026 e se encerrará em 23/07/2026 às 23:59h (Etapas 21 até 28 do Cronograma) e o período de votação será de 24/07/2026 a partir das 12h até 03/08/2026 às 12h, conforme Etapa 30 do Cronograma Eleitoral.

Recomendamos acompanhar os canais oficiais do Serpros para informações atualizadas sobre todas as etapas do processo eleitoral.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral@serpros.com.br

Fonte: [Serpros](#), em 25.06.2026.